



**PORTARIA Nº 52/2025,**  
**DE 09/12/2025**

**SÚMULA:** Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo, excluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Resolução n. 11/202025, o qual implementa a TABELA GERAL DE VALORES, disponível no site da entidade;

**CONSIDERANDO** a aprovação para inclusões, exclusões e alterações deliberada na 8º ata do Conselho Curador em reunião realizada em 16/10/2025;

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;**

**Resolve:**

Art. 1º - INCLUIR, na Tabela de Valores do CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

Classificação	Tabela	Descrição	V. Unit
07.01.01.022-3	10	CADEIRA DE RODA MOTORIZADA ADULTO INFANTIL PADRÃO OU SOB MEDIDA	R\$ 6.950,00
90.04.01.271-0	5	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 200,00
90.04.01.272-0	5	ECODOPPLERCARDIOGRAMA INFANTIL	R\$ 180,00

Art. 2º - Exclui, da tabela de valores do CIS\_COMCAM os seguintes procedimentos:

Classificação	Tabela	Descrição	V. Unit
90.04.01.150	5	SUPERVISÃO PARA PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM TERAPIA ABA	R\$ 1.577,70
90.04.01.159		SUPERVISÃO PARA PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA TERAPIA MODELO DENVER	R\$ 1.051,80
90.04.01.180	26	SUORTE DE EXAMES LABORATORIAIS REMOTOS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EXAMES CONTEMPLADOS: HEMOGRAMA, ENZIMAS CARDIACAS, FUNÇÃO RENAL, PCR E PROLACTINA).	R\$ 1.500,00
90.04.01.178	26	ATENDIMENTO EM TELE MEDICINA COM VALOR DE R\$ 1,50 POR HABITANTE/MÊS, APURADO DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO, POR 24 HORAS DE ASSISTÊNCIA, SEM NÚMERO FIXO DE CHAMADAS, COM VALOR MÁXIMO DE CONTRATO PARA MUNICÍPIOS ATÉ 10 MIL HABITANTES. (VALOR A SER COBRADO: HABITANTES X R\$ 1,50).	R\$1,50



90.04.01.179	26	ATENDIMENTO EM TELE MEDICINA COM VALOR DE R\$ 15.000,00 MENSAIS PARA MUNICÍPIOS COM INTERVALO DE HABITANTES ENTRE 10.001 ATÉ 25.000 HABITANTES, APURADO DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO, POR 24 HORAS DE ASSISTÊNCIA, SEM NÚMERO FIXO DE CHAMADAS. (VALOR FIXO INDEPENDENTE A QUANTOS HABITANTES TENHA DENTRO DO INTERVALO).	R\$ 15.000,00
90.08.06.017	9	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	R\$ 144,71

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2025.

JOAO DOUGLAS  
FABRICIO:60611  
537915

Assinado de forma digital  
por JOAO DOUGLAS  
FABRICIO:60611537915  
Dados: 2025.12.09  
16:55:26 -03'00'

**João Douglas Fabricio**

Presidente do CIS-COMCAM

**Ademir Tonet Proença**

Coordenador do CIS-COMCAM